

fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

12 — Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo desta delegação, desde o dia 16 de maio de 2018, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de julho de 2018. — A Diretora, *Sandrina Diniz Fernandes Milhano*.
311545702

Edital n.º 784/2018

Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido, Subdiretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), na ausência da Diretora da ESECS, ao abrigo do Despacho n.º 6696/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 3 de agosto, torna público que, no uso da competência que lhes é conferida, pela alínea b) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESECS, aprova o projeto de Regulamento do Voluntariado da ESECS, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto do regulamento suprarreferido pode ser consultado no sítio institucional da Escola na Internet (www.esecs.ipleiria.pt).

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas à Diretora da ESECS, podendo ser entregues por correio eletrónico (eseecs@ipleiria.pt), ou nos serviços administrativos da ESECS, ou, ainda, por via postal, para a seguinte morada: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, Campus 1 — Rua Dr. João Soares — Apartado 4045, 2411-901 LEIRIA.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

31 de julho de 2018. — O Subdiretor, *Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido*.
311556313

Edital n.º 785/2018

Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido, Subdiretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), na ausência da Diretora da ESECS, ao abrigo do Despacho n.º 6696/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 3 de agosto, torna público que, no uso da competência que lhes é conferida, pela alínea b) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESECS, aprova o projeto de Regulamento Eleitoral dos Delegados de Curso da ESECS, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto do regulamento suprarreferido pode ser consultado no sítio institucional da Escola na Internet (www.esecs.ipleiria.pt).

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas à Diretora da ESECS, podendo ser entregues por correio eletrónico (eseecs@ipleiria.pt), ou nos serviços administrativos da ESECS, ou, ainda, por via postal, para a seguinte morada: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, Campus 1 — Rua Dr. João Soares — Apartado 4045, 2411-901 Leiria.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

1 de agosto de 2018. — O Subdiretor, *Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido*.
311556354

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8053/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.06.2018, foi autorizada a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Maria Tavares Simões, como Equiparada a Assistente de 1.º Triénio na Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 01.07.2018.

23 de julho de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.
311547914

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 8054/2018

O Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto pretende iniciar um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a “Aquisição de serviços de cópia/impressão em regime de outsourcing para o ISCAP”, com a ref.ª CP/PC.005.2018.0000140, pelo prazo contratual de 60 meses.

Considerando que:

i) O Instituto Politécnico do Porto, enquanto instituição de ensino superior pública, é dotada de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargos orçamentais cujo prazo de execução exceda os três anos, não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

iii) Pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do DR, n.º 50, de 11 de março de 2016, do Sr. Ministro das Finanças e pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi delegada a competência nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, circunscrevendo-se esta delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) A abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*, a efetuar pelo Presidente do Instituto;

v) Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros inerentes ao referido procedimento de contratação nos anos económicos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

vi) O Instituto Politécnico do Porto, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é receitas Próprias e receitas provenientes de cofinanciamento comunitário.

Nestes termos, no uso da competência delegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 4580/2018, de 3 de maio, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1) Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição dos encargos relativos à “Aquisição de serviços de cópia/impressão em regime de outsourcing para o ISCAP”, até ao montante global de € 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil, e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2) A repartição anual de encargos decorrentes da execução do contrato referido no número anterior é, previsivelmente, a seguinte:

a) Ano de 2018: € 20.790,00 (Vinte mil, setecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Ano de 2019: € 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Ano de 2020: € 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

d) Ano de 2021: € 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

e) Ano de 2022: € 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

f) Ano de 2023: € 14.850,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3) A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4) Os encargos emergentes da presente autorização relativos aos anos de 2019 a 2023, serão satisfeitos pelas verbas a inscrever no orçamento do ISCAP/IPP, em fonte de financiamento de receitas próprias ou comu-